



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 678, 20 DE JUNHO DE 2012.

(Oriunda do Poder Executivo)

Declara o Jornal Panorama Regional Órgão Oficial do Município, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica declarado *“Órgão Oficial do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, o Jornal Panorama Regional”*, razão social André Flávio de Oliveira – ME, inscrito no CNPJ sob nº 14.489.265/0001-0, localizado na Rua Pe. Estevam Szulck nº 170, com sede e foro em Ibaiti – Paraná, de acordo com o Processo Licitatório nº 003/2012-PMI e Contrato nº 022/2012.

Art. 2º As publicações do Poder Legislativo e dos entes da Administração Indireta também serão realizadas no órgão Oficial do Município, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária própria, sob o preço referente ao centímetro de coluna constante na Planilha de Custo do Processo Licitatório nº 003/2012-PMI e a proposta vencedora neste procedimento licitatório.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 398, de 01/06/2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (20.6.2012).

LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL